



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.786, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição excepcional de sistema de ensino remoto, por período determinado, e, dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO que o Município será sede dos Jogos Estaduais da Melhor Idade – JOMI 2025, a ser realizado no mês de maio do ano corrente, conforme solicitação através do Ofício n.º 076/2025, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente instituído o sistema de ensino na modalidade remoto, no período de 19 a 23 de maio de 2025, nas seguintes unidades escolares:

- I – EMEBE José Bepe Módolo;
- II – EMEF Luigi Luvizotto;
- II – EMEF Luiza (Eliza) Gaiotto Corradi;
- III – EMEF Padre Júlio Prestes Holtz;
- IV – EMEF Prof.^a Adelaide Tozi;
- V – EMEF Prof.^a Lavínia Rodrigues Sanson;
- VI – EMEF Prof.^a Lázara Augusta Cardia Sabatini;
- VII – EMEF Prof.^a Marina Bordenale Pilotto Gaiotto;
- VIII – EMEF Prof.^a Yolanda Biagioni Camargo;
- IX – EMEF Prof.^a Artur Luiz Gayotto;
- X – EMEF Prof. João Toledo.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Parágrafo Único. A previsão deste Decreto não se aplicará a Educação Infantil.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal Oficial do
Município, na data supra.